DECRETO Nº 660, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 7.058,65 (sete mil e cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica uma Suplementação no valor de R$ 7.058,65 (sete mil e cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	47	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.058,65
				Total da Suplementação	**7.058,65**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 7.058,65 (sete mil e cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARE, 28 de maio de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração